



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Publicado no Jornal Oficial do
Município de Quixaba-PB
Edição de 10/09/12
José L. C. Mendes
Publicação / Registro e Atos

Lei nº 313/2012, de 25 de Setembro de 2012.

**OFICIALIZA O ATO DE CRIAÇÃO DA ESCOLA
MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
NOBELINO LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA, prefeito do município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Oficializa o Ato de Criação da **Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Nobelino Leite**, com funcionamento no Sítio Motorista – Zona Rural, ministrando o Ensino Infantil e Fundamental nas Séries Iniciais, de conformidade com a legislação educacional.

Parágrafo Único – Ficam convalidados os atos praticados pela Administração da Unidade Educacional de que trata o caput deste artigo, com registro no INEP – Código nº 25022237, desde da sua fundação no ano letivo 1978.

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A implementação do disposto nesta Lei observará o previsto no art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Quixaba, Estado da Paraíba, em 25 de Setembro de 2012.

JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA

- Prefeito Constitucional -